



EDITAL N.° 086/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.° 23105.043354/2025-32.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026, no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico (PPGENF-MP/UFAM), **exclusivo para candidatos/as indígenas**. O presente edital está vinculado ao projeto "Tecnologia e inovação para a gestão e cuidado de enfermagem intercultural: integração dos conhecimentos indígenas e ocidentais", coordenado pelo Prof. Dr. Esron Soares Carvalho Rocha, Edital Nº 28/2024, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Acordo CAPES-COFEN – Apoio a Programas de Pós-Graduação Modalidade Mestrado Profissional – Área de Enfermagem, proposta recomendada n°COFEN-20243622901P.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PÚBLICO ALVO

- 1.1. O ingresso no Curso do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico/Mestrado Profissional (PPGENF-MP/UFAM) será, exclusivo para candidatos indígenas que atuam nos serviços de saúde da Região do Alto Rio Negro Noroeste do Amazonas.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção:
- 1.2.1 Os portadores de diploma de licenciatura e/ou bacharelado em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou equivalente, com vínculo empregatício como Enfermeiro(a) na rede de saúde Municipal, Estadual, Federal e/ou nas instituições Privadas ou Filantrópicas que prestem serviço ao SUS, atuantes na Região do Alto Rio Negro no Estado do Amazonas;
- 1.2.2 Que estejam com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN-AM);
- 1.3. O PPGENF-MP/UFAM dispõe das seguintes linhas de pesquisas, nas quais os projetos de pesquisa devem ser elaborados:
- 1.3.1. Linha de Pesquisa 1: Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos: Investiga, aprimora, produz conhecimento e tecnologias para o cuidado em práticas avançadas de enfermagem nas diferentes redes de atenção, em todas as fases do ciclo vital e condições de saúde no contexto amazônico;
- 1.3.2. Linha de Pesquisa 2: Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico: Estuda e propõe intervenções e inovações tecnológicas no processo de gestão em saúde e em enfermagem, o desenvolvimento da autonomia e tomada de decisão do enfermeiro para a resolução de problemas no contexto amazônico.
- 1.4. Informações sobre o PPGENF-MP/UFAM podem ser obtidas na página eletrônica: http://www.ppgemp.ufam.edu.br
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, designada para este fim por meio de Portaria da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM (PROPESP), após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGENF-MP/UFAM;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas: 1ª PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO; 2ª A DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO; 3ª ANÁLISE DO CURRICULO LATTES.
- 1.7. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, com a entrega do diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.8. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma





lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

- 1.8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGENF-MP/UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o grau de Mestre em Enfermagem.
- 1.10.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGENF-MP/UFAM em conformidade com a legislação vigente.

1.10.2.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem um total de 10 (dez) vagas, excluivamente para pessoas autodeclaras indigenas.
- 2.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.3. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGENF-MP/UFAM ocorrerá da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para **Linha de Pesquisa 1** e 05 (cinco) vagas para **Linha de Pesquisa 2**.
- 2.4.1 O perfil do corpo docente e demais informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica https://ppgemp.ufam.edu.br/ ou pelo e-mail da secretaria do PPPGENF-MP/UFAM: ppgemp@ufam.edu.br
- 2.4.2 Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento de candidatos para outra linha de pesquisa, obedecendo a ordem de classificação.
- 2.4.3 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertenca.
- 2.4.4 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.4.5 A comissão de heteroidentificação avaliará as respectivas documentações em modalidade a ser informada posteriamente no ato de convocação, conforme calendário deste edital e em local a ser divulgado na página do PPGENF-MP/UFAM (http://www.ppgemp.ufam.edu.br).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção: **17/11/2025** a **05/12/2025**, até as 23h e 59 min do último dia do prazo, considerando o horário oficial de Manaus/Amazonas.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do envio da documentação indicada no item 3.3 através do FORMULÁRIO GOOGLE.
- 3.3. Documentos necessários para inscrição, enviar em ÚNICO ARQUIVO, seguindo a ordem abaixo e em formato PDF:
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);





- Documento de identidade válido ou CNH com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carta de Compromisso com o PPGENF-MP/UFAM (ANEXO II);
- Os candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo III), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- Comprovante de vínculo empregatício como Enfermeiro(a) na rede de saúde Municipal, Estadual, Federal e/ou
 nas instituições Privadas ou Filantrópicas que prestem serviço ao SUS, atuantes na Região do Alto Rio Negro
 no Estado do Amazonas;
- Comprovante de ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN-AM);
- Proposta de Projeto de Intervenção: Deverá ser apresentado no mínimo em 10 (dez) laudas e no máximo 15 (quinze) laudas, tamanho folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 conforme modelo. (ANEXO IV).
- Currículo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente atualizado, acompanhado
 dos documentos comprobatórios, atendendo a sequência e orientações contidas no ANEXOV, conforme
 orientação a seguir: Desempenho Acadêmico (Item I): os documentos comprobatórios também deverão ser
 incluidos no documento. Atividades Profissionais (Item II) e Atividades científicas (Item III).
- 3.4. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
- Número da Unidade Gestora: 154039
- Gestão: 15256
- Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços educacionais
- Número de Referência: 501.05.006
- Competência: 12/2025Vencimento: 05/12/2025
- Valor da taxa de inscrição: R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuado o pagamento, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.8.1. Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGENF-MP/UFAM.
- 3.8.2. O candidato deverá encaminhar, conforme período indicado no **ANEXO VIII**, o requerimento de isenção da inscriçãodisponibilizado no site do processo seletivo, devidamente assinado e digitalizado, com documento comprobatório, exclusivamente para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br,com o assunto: <u>SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL TURMA 2026 (EDITAL INDÍGENA) -ISENÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO</u>





CANDIDATO.

- 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8.6. O resutaldo preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: http://www.ppgemp.ufam.edu.br, conforme data estabelecida no calendário do certame (Anexo VIII).
- 3.8.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.
- 3.10. O PPGENF-MP/UFAM não se responsabiliza por eventuais erros na inscrição, inclusive quanto ao pagamentoda taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.12. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital será indeferida.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste edital.
- 3.14. A homologação preliminar das inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico: http://www.ppgemp.ufam.edu.br, conforme data indicada no **ANEXOVIII.**

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL

- **4.1.** O Exame de Seleção para o curso Mestrado Profissional compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **1ª ETAPA (Eliminatória e com Peso 4):** PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO, que deve atender ao modelo disponibilizado no **ANEXO IV**, com nota de 0,0 a 10,0.Para ser aprovado na 1ª etapa o candidato deverá receber nota mínima de 7,0 (sete).
- 4.1.2. A PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO será analisados pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no **ANEXO VI**.
- 4.1.3. A publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa, por linha de pesquisa, será realizada conforme data indicada no **ANEXO VIII**.
- **4.2. 2ª ETAPA (eliminatória e com Peso 4):** A DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO DEINTERVENÇÃO.A divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário para Defesa do Projeto ocorrerá na data indicada no anexo VIII. Para essa etapa, o candidato deverá realizar uma apresentação da proposta de projeto de intervenção em *power point* (slide),formato "ppt" ou "pdf", com duração máxima de 12 (doze) minutos.
- 4.2.1. Essa etapa será gravada e realizada via pela plataforma Google Meet, o link de acesso a sala virtual será enviado individualmente para o candidato classificado para esta etapa do processo de seleção, pelo email informado no formulário de inscrição. A DEFESA REFERENTE A PROPOSTA DE PROJETO DE





INTERVENÇÃO será analisada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO VII**.

- 4.2.2. Para ser aprovado na 2ª etapa o candidato deverá receber nota mínima de 7,0 (sete).
- 4.2.3. A publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa, por linha de pesquisa, será realizada conforme data indicada no **ANEXO VIII.**

4.3. 3ª ETAPA (classificatória e com Peso 2): ANÁLISE DO CURRICULO LATTES.

- 4.3.1. O currículo deve ser elaborado com base nas orientações a seguir, o candidato deve enviar, no ato de inscrição, os seguintes documentos: Currículo Lattes, gerado *online* pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq (www.cnpq.br), seguido da cópia dos documentos comprobatórios.
- 4.3.2. Todas as informações registradas no **ANEXO V** deverão ser comprovadas por meio de fotocópias escaneadas (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação). Atividades que não constam no **ANEXO V** não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.
- 4.3.3. O Currículo Lattes será analisado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO V**.
- **4.4.** Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente estará eliminado desteprocesso seletivo, exceto para as etapas exclusivamente classificatórias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação final participarão apenas os candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapa, conforme previsto no presente edital.
- 5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$NF = \underline{4 \times NPI + 4 \times NAPI + 2 \times NACL}$ (PN)pI + pII + pIII

Legenda:

NPI= Nota Projeto de intervenção NAPI= Nota da Defesa da Proposta do Projeto de Intervenção NACL= Nota da Análise do Currículo Lattes PN = Peso das etapas (I+II+III).

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final-NF, para fins de classificação, terá preferênciasucessivamente, o candidato:
- a) Melhor pontuação na avaliação do projeto de Intervenção: pesquisa de intervenção ou prática assistencial ou inovação tecnológica;
- b) Melhor pontuação obtida na média das notas referentes à defesa oral do projeto de intervenção;
- c) Melhor pontuação no currículo.





- d) Caso ainda haja empate, será considerado o candidato com maior idade.
- 5.4. A lista de candidatos aprovados e classificados respeitará o limite de vagas previsto no item 2.1.
- 5.5. Será divulgada, também, a lista de candidatos aprovados, mas não classificados, os quais comporão a lista de espera em ordem decrescente de notas. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita no site http://www.ppgemp.ufam.edu.br, conforme data indicada no **ANEXO VIII.**

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes, e caso necessite, pode incluir o espelho da avaliação, mediante solicitação, via email ppgemp@ufam.edu.br
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail ppgemp@ufam.edu.br(PPGENF-MP/UFAM).
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do recorrente.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal Nº 7.724/12:
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar, conforme período indicado no **ANEXOVIII**, entrega de documentos para a matrícula no respectivo cursona Secretaria do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico- PPGENF-MP/UFAM, localizada na Escola de Enfermagem de Manaus, Rua Terezina nº 495, Adrianópolis, Manaus-AM.
- 7.2 Os documentos necessários para matrícula estão listados abaixo:
- 7.2.1 Formulário de Matrícula preenchido pelo computador e assinado manualmente (ANEXO IX)
- 7.2.2 Duas Fotos 3x4;
- 7.2.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF; Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- 7.2.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino:
- 7.2.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;





- 7.2.6 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente. Candidatos aprovados e formados há menos de 6 (seis) meses podem apresentar declaração de conclusão;
- 7.2.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente:
- 7.2.8 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.2.9 Comprovante de Residência;
- 7.2.10 Carta de compromisso com o PPGENF-MP/UFAM, preenchida e assinada (ANEXO II).
- 7.3 O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.3.1 O candidato, aprovado e convocado para matrícula, poderá efetivá-la até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.
- 7.4 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação, observada a disposição do item 7.1.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGENF-MP/UFAM.
- 8.1.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol). Serão aceitos como proficiência em língua inglesa, em substituição ao comprovante de desempenho no exame de língua inglesa, aplicado pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Amazonas, os exames reconhecidos pelo CNPq e CAPES (TOEFL e IELTS), além do CAMBRIDGE FCE, CAE e CPE, com prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da nota máxima do teste.
- 8.2. O candidato estrangeiro de países de língua não-portuguesa aprovado no exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para apresentar declaração autenticada de proficiência em língua portuguesa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, de eventuais retificações, alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal na UFAM.

INFORMAÇÕES:

Fone/fax: (092) 99114-5386 E-mail: ppgemp@ufam.edu.br

Home Page: www.ppgemp.ufam.edu.br Endereço para correspondência:

Rua Terezina, 495, Bairro: Adrianópolis, Manaus-AM, CEP: 690570070





Manaus, 17 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Adriano MalheirosAlle Marie Pró-Reitorde Pesquisa e Pós-Graduação





ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO, SEM ABREVIAÇÕES								
2 - NATURALIDADI	E:	DATA N	ASCIME	ENTC	D: /	1		
3- ESTADO CIVIL:						())	, ,	
				() Outro				
4 - CÉDULA IDENT	IDADE							
N°		ÓRGÃO EXPEDI			l	JF:	DAT	A EXPEDIÇÃO
5 - CPF:								
Nº:								
6 - TÍTULO ELEITO	RAL		ZONA	۹:		SEÇÃO:		
7 - CERTIFICADO MILITAR:								
8 - CURSOS DE GI	RADUAÇÃ	O E PÓS-GR	ADUAÇ	ÃO F	REALIZ	ZADOS		
	INSTITU	JIÇÃO/LOCAI	L			INÍCIC) TE	ÉRMINO
GRADUAÇÃO								
ESPECIALIZAÇÃ O								
RESIDÊNCIA								
9 – ENDEREÇO RE	I ESIDENCI <i>A</i>	AL				<u> </u>		
LOGRADOURO (R	ua, Avenida	a etc.):						
Nº:		Apto:		Fo	ne:			
CIDADE:		ESTADO:		CE	EP:			
CONTATOS								
Celular/DDD: E-mail:								
10 – ENDEREÇO PROFISSIONAL ATUAL								
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):								
Nº:		Apto: For		Fone:				
Celular:		Fax:			Caixa	a Postal:		
CIDADE:		ESTADO:			CEP:			





VÍNCULO EMPREGATÍCIO	O () SIM () NÃO					
REGIME DE TRABALHO:						
	Integral - TI () Dedicação Exclusiva – DE					
11 – EXPERIÊNCIA PROF	FISSIONAL (DOCENTE, ASSIS	TÊNCIA E/OU	ADMINISTRATIVA)			
CARGO OU FUNÇÃO / IN	STITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO			
12 – LINHA DE PESQUISA	A					
() 1 – CUIDADO DE ENFERMAGEM APLICADO AOS POVOS AMAZÔNICOS.						
() 2 – GESTÃO EM ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO.						
12- INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE						
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem — Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.						
	/ / (Local)					



Assinatura do Candidato

Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO II - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGENF-MP/UFAM

Eu	, graduado(a) em Enfermagem
aprova	ado(a) no Exame de Seleção para o Programa de Pós graduação Enfermagem no Contexto
Amazá	ònico PPGENF-MP - Mestrado Profissional, conforme o edital de Seleção, turma 2025, durante
a reali	zação do curso assumirei o compromisso com meu (minha) orientador(a), com o grupo de
Pesqu	isa que farei parte e com o PPGENF-MP de:
a)	Engajar-me nas atividades de pesquisa do meu (minha) orientador(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico PPGENF-MP e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
b)	Publicar 2 (dois) artigos em coautoria com meu (minha) orientador(a) e/ou com os demais membros do Grupo;
c)	Realizar exame de qualificação no prazo máximo de 12 meses de curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses;
d)	Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), se estrangeiro, comprovar Proficiência em Língua Portuguesa até a época da defesa, conforme Capítulo III: SEÇÃO IX - DA SELEÇÃO E ADMISSÃO do Curso de Mestrado em seu Artigo 31 do Regimento do PPGENF-MP,
e)	Participar e colaborarativamente com todas as atividades realizadas pelo PPGENF-MP/UFAM.
Manau	ıs, de de 2025





ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu,		,	tit	ular	do	RG	nº
	_, expedido em		pelo	órgão	expedidor		,
inscrito no CPF sob nº	AUTODECLAR	RO, sob as p	enas d	la lei qι	ue sou:		
() Indígena							
() maigona							
Estando ciente de que em cas	so de falsidade ideoló	gica ficarei s	sujeito	às san	ıções preso	ritas no	art.
299 do Código Penal e às de	mais cominações lea	is aplicáveis	. Decl	aro est	ar ciente d	e que es	stou
participando do Processo Sele	etivo do Programa de	Pós-Gradu	ação e	em Enf	ermagem ı	no Conte	exto
Amazônico (PPGENF-MP) da	Universidade Federa	al do Amazo	onas e	que a	minha ima	agem e	VOZ
serão captadas durante o	procedimento de	heteroidenti	ficação	o da	Comissão	Geral	de
Heteroidentificação da UFAM.							
Ма	naus, Amazonas,	de		de 202	25		
_	Assinatura	do Candidat	to		_		





ANEXO IV- MODELO COM ITENS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

Observações iniciais: Recomenda-se que o candidato possa avaliar, analisar,e escolher um docente do programa, indicado com vaga disponível no quadro I a que deseja concorrer a vaga destinada a possível orientação. Recomenda-se ainda que a proposta de pré-projeto possa ser construída pelo candidato a partir da aderência do objeto de estudo e de intervenção ao Projeto de Pesquisa que o Docente é responsável no PPGENF-MP, a fim de evitar disparidade entre os objetos de estudo e intervenção.

O projeto deve conter:

Título: deve ser sucinto e relacionado ao objeto de estudo.

<u>Introdução</u>: deve conter a formulação do problema da prática a ser estudado, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do candidato na temática a partir do seu trabalho como enfermeiro. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância

<u>Justificativa</u>: Apresentar justificativa que apresente a relevância do projeto no impacto das mudanças e aprimoramento da prática profissional de Enfermagem em que a intervenção será aplicada. O problema deve estar baseado em sua prática profissional.

<u>Objetivo:</u>pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo.

Referencial Teórico e/ou Estado da Arte: Apresentar pesquisas previamente feitas por outros autores ou pressupostos teóricos, com apontamento sobre os resultados das pesquisas que foram realizadas, com apontamento dos conceitos, justificativas e características de forma lógica, coerente e consistente e que traga sustentação argumentativo sobre o tema a ser abordado e que tenha coerência e aderência com uma a linha de pesquisa do PPGENF-MP de escolha do candidato. Material e métodos: deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção, deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção.

<u>Implicações para enfermagem/saúde:</u>Resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado; análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem em sua prática profissional.

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **Cronograma de atividades:** deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso de mestrado, no prazo de 24 meses.





Não ultrapassar o limite de 15 páginas.

NÃO incluir no projeto o termo de consentimento livre e esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.





ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULOS LATTES

Serão computados títulos devidamente comprovados.

A nota atribuída ao Currículo Lattes (NACL) será calculada pela fórmula abaixo:

NACL = Pontuação total do candidato

10





I – Di	ESEMPENHO ACADÊMICO	Pontuação	Pontuação	Total
a)	Residência multiprofissional em saúde ou uniprofissionalem área da enfermagem, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos	máxima 3 pontos	Pontos
b)	Curso de Especialização concluído (área da enfermagem e saúde)	2 pontos (por especialização)	6 pontos	
c)	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 6h por curso)	0,2 pontos	2 pontos	
d)	Participação em Grupos de Pesquisa	0,5 pontos (por semestre)	3 pontos	
e)	Participação em projetos ou programas de extensão	0,2 pontos (por semestre)	3 pontos	
f)	Orientação/coorientação de pesquisa de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica	0,2 pontos (por semestre)	3 pontos	
	Total parcial I			20
II – A	TIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a)	Atividade Profissional como enfermeiro comprovada	3 pontos (por ano)	15 pontos	
b)	Experiência em cargos de gestão (coordenações,gerências, diretorias, chefias, supervisões) relacionadas à enfermagem em entidades públicas ou privadas	2 pontos (por ano)	8 pontos	
c)	Tutoria e Preceptoria	2 pontos (por ano)	6 pontos	
d)	Supervisão de estágio de aluno de graduação (como enfermeiro)	0,5 pontos (por semestre)	5 pontos	
e)	Participação em comissão organizadora de eventos ou Grupos de Trabalho Institucionais (GT).	1 ponto (por evento ou GT)	3 pontos	
f)	Aprovação em Concurso Público	2 pontos	2 pontos	
g)	Palestrante ou participação em mesa redonda	0,5 ponto (por atividade)	3 pontos	
h)	Elaboração de POP, protocolos, guias, cartilhas, folders, fluxograma e relatórios.	0,5 ponto (por atividade)	3 pontos	
i)	Participação em atividades educativas no serviço, na comunidade e em escolas (campanhas)	0,5 ponto (por atividade)	2 pontos	
j)	Membro associado de entidade de classe da Enfermagem	0,5 ponto (por entidade)	1 ponto	
k)	Ministração de minicursos ou palestras	0,5 ponto (por minicurso ou palestra)	3 pontos	
	Total parcial	II		50



pelo Qualis Referência): Qualis A1 ou A2 –

Avaliador 3:

Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM III- ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica) Pontuação Pontuação Total **Pontos** máxima 0,5 pontos 2 pontos Trabalhos apresentados Congressos em (por trabalho) Internacionais (comprovados) 1.0 pontos 4 pontos Trabalhos publicados em Anais de Congressos (por trabalho) Internacionais (comprovados) 0.5 pontos 2 pontos Trabalhos apresentados em Congressos Nacionais c) (por trabalho) (comprovados) 0,5 pontos 2 pontos d) Trabalhos publicados em Anais de Congressos (por trabalho) Nacionais (comprovados) 1 ponto 3 pontos Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva. (por livro) Ciênciasda Saúde e afins) 1 ponto 2 pontos Autor de capítulo de livros (áreas: Saúde Coletiva, f) (por capítulo) Ciências da Saúde e afins) 0.5 pontos 1 pontos Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, g) (por obra) ciências da saúde e afins) 1 ponto 4 pontos Autor material didático instrucional (guia, manual, h) (por trabalho) infográfico, folder) Artigos publicados ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES

2 Pontos

(por artigo)

4 pontos

Qualis B1 ou B2 -	1 ponto (por artigo)	4 pontos	
j) Participação em eventos como ouvintes: Congressos,simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbitonacional, ou encontros de âmbito regional ou local.	0,25 ponto (por evento/ano)	1 ponto	
k) Participação em eventos como ouvinte: Congressos,simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbitointernacional	0,25 ponto (por evento/ano)	1 ponto	
Total parcial III			
Manaus, AM/			
Assinatura da Banca Examinadora:			
Avaliador 1:			
Avaliador 2:			

30





ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Nome do candidato:	•
Linha de Pesquisa:	
() Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos.	

Título do Projeto:_

() Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico.

Proposta de Projeto de Intervenção (PI)			
ITENS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1.INTRODUÇÃO	1,5		
Contém a formulação do problema da prática a ser estudado, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do candidato na temática a partir do seu trabalho como enfermeiro. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar baseado em sua prática profissional. 2. JUSTIFICATIVA	1,5		
Apresentar justificativa que apresente a relevância do projeto no impacto das mudanças e aprimoramento da prática profissional de Enfermagem em que a intervenção será aplicada.	1,3		
3.OBJETIVO	2,0		
Pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo			
4. Revisão de Literatura Apresenta pesquisas previamente feitas por outros autores ou pressupostos teóricos, com apontamento sobre os resultados das pesquisas que foram realizadas, com conceitos, justificativas e características de forma lógica, coerente e consistente.	0,5		
Apresenta sustentação argumentativa sobre o tema a ser abordado e que tenha aderência a uma linha de pesquisa do PPGENF-MP de escolha do candidato e ao projeto de pesquisa que o docente é responsável no programa.			
5. MATERIAL E MÉTODO Deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do	3,0		





delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção. Implicações para enfermagem/saúde:		
Resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado; análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem em sua prática profissional		
3. REFERÊNCIAS:	0,5	
De acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)		
4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	0,5	
Deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso de mestrado, no prazo de 2 anos.		
5. ORGANIZAÇÃO TEXTUAL:	0,5	
Normas vigentes da ABNT e adequação às regras da gramática normativa padrão vigente; capacidade de expressão escrita incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência		
TOTAL	10,0	

Manaus, AM				
Assinatura da	Banca Exa	aminadora:		
Avaliador 1: _				
Avaliador 2: _				
Avaliador 3: _				



Avaliador 3:

Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO DEINTERVENÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Compatibilidade do projeto de intervenção com uma linha de	Atingiu plenamente (2,0)	
pesquisa pretendida e ao projeto de	Atingiu parcialmente (1,0)	
pesquisa que o docente é responsável no programa.	Não atingiu (0)	
Domínio da proposta do projeto apresentado e desenvoltura oral na exposição.	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Coerência na defesa do objeto e objetivos do projeto	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Defesa do referencial teórico- metodológico	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com uma linha de pesquisa pretendida além da área de concentração do programa	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Total	Máximo: 10,0	
OBSERVAÇÃO		
Manaus, AM / /	_	
Assinatura da Banca Examinadora:		
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		





ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO





EVENTOS	DATA	LOCAL
Período para impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Exclusivamente para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereçoeletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	17/11/2025 a 05/12/2025 Até às 23h59min	Enviar os documentos comprobatórios e comprovante de pagamento, conforme as orientações contidas no item 3.3, por meio do FORMULÁRIO GOOGLE
Período de solicitação de isenção do pagamento de inscrição	17/11/2025 a 21/11/2025 Até às 23h59min	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.brcom o assunto: SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL TURMA 2026/1 – ISENÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
Divulgação do resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição	24/11/2025	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	25/11/2025 a 26/11/2025	Enviar para o e- mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da isenção do pagamento de inscrição	27/11/2025	Enviar para o e- mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	12/12/2025	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	15/12/2025 a 16/12/2025	Enviar para o e- mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	17/12/2025	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
1ª ETAPA - Análise da Pr	oposta de Projeto de Intervei	nção
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	05/01/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação da 1a etapa	06/01/2026 e 07/01/2026	Enviar para o e- mail: <u>ppgemp@ufam.edu.br</u>
Interposição de Recursos por Escrito	08/01/2026 e 09/01/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	12/01/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
2ª ETAPA - Defesa da da P	roposta de Projeto de Interve	nção
Divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário para Defesa do Projeto (2ª etapa)	14/01/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Período para realização da 2ª etapa	16,19 e 20/01/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	21/01/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação da 2ª etapa	22/01/2026 e 23/01/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	26/01/2026 e 27/01/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	28/01/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
3ª - Análise	do Currículo Lattes;	
Divulgação do resultado preliminar das 3 Etapa	06/02/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação das 3ª Etapa	09/02/2026 e 10/02/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	11/02/2026 e 12/02/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das 3ª Etapa	13/02/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br





CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO					
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	13/02/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br			
Interposição de Recursos por Escrito	19/02/2026 a 20/02/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br			
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	23/02/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br			
Procedimento de Heteroidentificação	02/03/2026	Local e modalidade a ser definido com divulgação no dia da convocação.			
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	03/03/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br			
Interposição de Recursos por Escrito	04/03/2026 a 05/03/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br			
Resultado Final da Heteroidentificação	06/03/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br			
Divulgação da Classificação Final	06/03/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br			
Envio dos documentos para a matrícula no PPGENF- MP/UFAM	09/03/2026 a 10/03/2026 Horário: de 12h -17h	Local: Escola de Enfermagem de Manaus- EEM/UFAM			
Início da Aulas	Março/2026	Local: Escola de Enfermagem de Manaus- EEM/UFAM			





ANEXO IX- Formulário de Matrícula

Nível do curso	ANLAU	IX- FOITHUIATIO	ue matricula	
			D.	
☐ Especialização	☐ Mestrado	☐ Doutorado	Programa:	
Forma de Ingresso				
☐ Ampla	Ações Afirmativas		☐ Outros	
concorrência	□ Negro			
	□ Pardo			
	□ Indígena			
	☐ Quilombola			
	□ PCD			
Dados pessoais				
Nome:				
RG:	Órgão emissor/UF	:	Data da amiseña:	//
CPF:	_	to: / /	·	
Nacionalidade:		Naturalidade:	Sexo: □ Fe	em 🗆 Masc
Pai:				
Filiação:				
Mae:				
Raça: □ Amarela	□ Branca □ Parda □ Ne	egra		
☐ Não declarada	□ Indígena ()	Tipo sanguíneo: F	ator RH: □ + □ -
Se portador de deficiên	cia física:			
☐ Visual parcial ☐ V	visual total □ Auditiva parci	al □ Auditiva tot	al □ Outra ()
<u>-</u>			(
Graduação				
Curso:				
Instituição:				
Cidade:	Estado:	País:		
Ano de conclusão:				
Endereço Residencial				
			N°	
			e:	
		Craud	·-	
Posição Geográfica: □	Sul □ Centro/Sul		CEP:	
	l Oeste □ Norte □			
	Leste			
E-mail:		Telefo	ne residencial:	
			ne celular:	
Endereco Comercial		1 01010		





Complemento:		
	Cidade: UF: CEP:	
Telefone :		